



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

## REQUERIMENTO Nº 06/2024

Exmo. Sr.

Elisson de Assis Casarino

DD Presidente da Câmara Municipal

Nesta

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

EM 19/02/24

PRÉSIDENTE

O vereador que a este subscreve, com fulcro no artigo 137, I do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do plenário, requer a V. Exa. que seja encaminhado ao DD. Prefeito Municipal, o presente, para expor e requerer o que segue:

No uso de suas atribuições constitucionais de fiscalizador, este vereador visa verificar qual foi o dispêndio de recursos públicos com a realização da festa de carnaval realizada neste Município, bem como a lisura dos processos e procedimentos de compras e contratações em cotejo com a legislação aplicável.

Para tanto requer:

1. Cópia do edital de licitação e do contrato celebrado com a empresa responsável por toda a infraestrutura do carnaval, como estrutura de palco, iluminação, tendas, gradil, banheiros químicos, etc.
2. Cópia dos contratos com os cantores, artistas e bandas que se apresentaram durante o carnaval em Campo Belo.

Por fim, peço, com todas as vênias, que o requerimento seja respondido dentro do prazo legal.

Conto com a aprovação em plenário, bem como com a imediata remessa deste expediente à autoridade mencionada.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2024.

Gustavo Henrique Protásio Martins  
Vereador



# **Câmara Municipal de Campo Belo**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

## **JUSTIFICATIVA:**

A realização de festividade pela Municipalidade é algo comum e corriqueiro dentro do Estado Brasileiro, contudo, em um mundo onde os recursos são escassos e se deve ter prioridade de alocação orçamentária, não se justifica o dispêndio de dinheiro público com a realização de uma festividade.

Tal situação fica mais latente em decorrência de uma epidemia de dengue no Município, que demanda alocação de recursos para fins de abertura de leitos e contratação de pessoal.

Desta forma, o fim primeiro deste requerimento é verificar a adequada alocação de verbas públicas em festividades e a adequação a legislação administrativa e financeira.